

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Confederação Brasileira de Atletismo, realizada no dia 21 de março de 2015.

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, na Sala Austral do Hotel Pestana São Paulo, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, reuniu-se a Assembleia Geral da Confederação Brasileira de Atletismo, conforme Edital de Convocação publicado na Nota Oficial de número 26/2015, de 06 de fevereiro de 2015, no jornal Diário de São Paulo e no Diário Oficial da União do dia 06 de fevereiro de 2015, com a presença dos membros da Assembléia Geral em condições de serem representados na CBAAt, conforme publicado no Edital de Convocação. Às quinze horas, o Presidente da CBAAt, José Antonio Martins Fernandes, abriu os trabalhos, dando as boas vindas e saudando a todos os presentes e agradeceu a presença de todos, membros da Assembleia e convidados presentes e aos membros dos demais poderes da entidade, ao corpo de funcionários da Confederação; na sequência, indicou o Professor Martinho Nobre dos Santos para atuar como Secretário "ad-hoc" na sessão, o que foi aprovado por unanimidade, verificando-se a existência do quorum exigido estatutariamente, sendo na sequência dispensada pelo plenário a leitura do Edital de Convocação, explanou sobre as reuniões que antecederam a reunião da Assembleia propriamente dita, o que facilitará as decisões a serem tomadas e explanou sobre a situação geral da CBAAt e do Atletismo; passou-se em seguida a ORDEM DO DIA, conforme segue: **a) Apreciação e julgamento das contas, relativas ao exercício de 2014, acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal e do Balanço auditado por empresa externa independente:** o Presidente explanou sobre o balanço 2014 da entidade, prestando informações sobre as contas da entidade, sendo na sequência sido aprovadas, por unanimidade, as contas da entidade relativas ao ano de 2014. Passou-se ao item b) da Ordem do Dia, **Apreciação e julgamento do Relatório Anual da Diretoria relativo ao exercício de 2014 e assuntos gerais relativos à administração da atual Presidência.** O Presidente solicitou ao Professor Martinho, o qual prestou informações sobre o relatório, tendo sido o mesmo foi aprovado por unanimidade. Passou-se ao item c) da Ordem do Dia, **Apreciação do Projeto de Orçamento da CBAAt para 2015, por proposta da Diretoria.** O Presidente prestou esclarecimentos e informações sobre o orçamento de 2015, o qual praticamente repete o do ano de 2014, em função das receitas previstas; informou que a CBAAt realizou um trabalho junto à Caixa Econômica Federal sobre o patrocínio, o que foi muito bem recebido pela Gerência Nacional, mas a transição da Presidência do banco ocasionou uma paralisação de novas ações dentro da Caixa; falou das dificuldades que tem tomado conhecimento com outras Confederações em relação a patrocínio, onde muitas tem perdido apoio, mesmo na véspera dos Jogos Olímpicos no Brasil; prestou informações sobre as prestações de contas, em especial do Plano Brasil Medalhas do Governo Federal; após a explanação do Presidente o Orçamento para 2015 foi aprovado por unanimidade. Passou-se ao item d) da Ordem do Dia: **Apreciação do Calendário Anual de atividades desportivas da**

CBAt para 2014, por proposta da Diretoria. O Prof. Martinho prestou as informações necessárias e o Presidente de Goiás informou que a sediação do Troféu Centro Oeste de Mirins dependerá de se ter o apoio local para o evento. Em seguida foi aprovado por unanimidade o Calendário da CBAt para 2015. Passou-se ao item e) da Ordem do Dia **Apreciação dos Regulamentos dos Campeonatos, Torneios e demais competições promovida5s pela CBAt.** O Professor Martinho explanou sobre as propostas de reformulação do formato de realização dos Campeonatos Brasileiros de Atletismo, ficando aprovado o formato já apresentado pela CBAt de que não mais se realizará os Campeonatos Brasileiros da categoria Sub-23. Houve uma solicitação unânime das filiadas para que a CBAT, nos Campeonatos Brasileiros Inter seleções estaduais a partir de 2015, tenham cobertas as despesas de hospedagem e alimentação dos oito primeiros atletas do ranking de participantes, mais três atletas indicados pelas filiadas. O Presidente usou da palavra em seguida, explanando sobre o tema, ficando aprovada a sugestão unânime das filiadas. O Presidente do Maranhão questionou sobre os regulamentos dos troféus regionais, a presidente do Mato Grosso do Sul e a do Rio Grande do Norte sobre o tema. Os regulamentos foram aprovados, com as condições acima. O Presidente do Ceará pediu a divulgação dos rankings do Norte Nordeste com maior antecedência. Passou-se ao item f) da Ordem do Dia - **Apreciação de reforma estatutária por proposta da Diretoria, conforme a nova legislação.** O Presidente informou que as alterações propostas no estatuto da entidade foram aprovadas em reunião de Diretoria da CBAt, em função de Portaria do Ministério do Esporte, sendo que as alterações foram realizadas para adequação à legislação vigente; informou sobre os procedimentos de aprovação do estatuto pelas entidades a que a CBAt está filiada. O Presidente informou da exigência de que um representante dos atletas em atividade participe da Assembleia. O Dr. Roberto Gesta de Melo utilizou da palavra sobre a participação dos medalhistas olímpicos na Assembleia; o assessor jurídico da CBAt prestou esclarecimentos as dúvidas dos Dr. Roberto Gesta. Seguiu-se debate no plenário sobre as alterações, tendo sido aprovadas as seguintes alterações no Estatuto da Confederação Brasileira de Atletismo: foi aprovada a substituição dos seguintes termos em todo o texto do Estatuto: Federação ou Federações: trocar para *entidade(s) regional(s) de administração do Atletismo* (singular ou plural em conformidade com o texto atual) e Clube, Associação ou Clubes e Associações: trocar para entidade(s) de prática do Atletismo. Foi aprovada nova redação para o artigo primeiro que passa a ser a seguinte: **Art. 1º** - A Confederação Brasileira de Atletismo, designada pela sigla CBAt, filiada à Associação Internacional de Federações de Atletismo (IAAF), à Confederação Sul-Americana de Atletismo (CONSUDATLE), à Associação Ibero-Americana de Atletismo e ao Comitê Olímpico Brasileiro (COB), é uma associação de fins não econômicos e não lucrativos, de caráter desportivo, fundada na cidade do Rio de Janeiro, em dois de dezembro de mil novecentos e setenta e sete, constituída pelas Entidades Regionais de

Administração do Atletismo, uma em cada estado e no distrito federal, reconhecidas como dirigentes exclusivas do Atletismo nas áreas de sua jurisdição, por filiação direta; pelas Entidades de Prática do Atletismo, àquelas filiadas, conforme sua classificação no Troféu Brasil de Atletismo, admitidas na qualidade de filiadas especiais e transitórias; pelas Entidades Nacionais de Treinadores e de Árbitros, pelo Representante dos Atletas e por Pessoas Físicas, na forma deste estatuto. Foi aprovada nova redação para as seguintes alíneas do **Art. 10** – cumprir e fazer cumprir, por suas filiadas, assim como pelos atletas, treinadores, dirigentes, gerentes, agentes de atletas autorizados, funcionários administrativos, médicos, fisioterapeutas, massagistas e demais integrantes do sistema atlético nacional, os estatutos, as leis, regulamentos, normas, regras, decisões, acordos e as disposições das regras antidopagem e o guia de procedimentos antidopagem, com as mudanças que porventura possam vir a ser efetivadas, emanados da IAAF e da CONSUDATLE. p) proporcionar as condições necessárias, financeiras e de instalações físicas, para o funcionamento de entidades internacionais de Atletismo no país, na medida de recursos disponíveis e previsão orçamentária prévia. O parágrafo primeiro do **Art. 27** – passa a ter a seguinte redação **§ 1º** - e) o Representante dos Atletas que figurem nos rankings nacionais, administrados e publicados pela CBAAt, a ser escolhido há cada dois anos através de processo de votação pela internet convocada pela CBAAt para este específico objetivo, representante este habilitado para participar dos órgãos e conselhos técnicos incumbidos da aprovação de regulamentos das competições e das Assembleias eletivas da CBAAt, sendo permitida somente uma recondução.

f) o Representante Brasileiro no Conselho da IAAF, "ex-officio"; o parágrafo segundo passa a ter a seguinte redação **§ 2º** as Pessoas Físicas e o Representante dos Atletas têm direito a um voto. Foi acrescentado um novo parágrafo ao **Art. 28**, com a seguinte redação: **§ 9º** - Fica vedada a eleição do cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até o 2º (segundo) grau, ou por afinidade do Presidente ou dirigente máximo da entidade. Foi aprovada nova redação para o artigo cinquenta e quatro que passa a ser o seguinte: **Art. 54** - O Conselho Fiscal, poder autônomo de fiscalização da administração geral e financeira da CBAAt, constitui-se de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, eleitos quadrienalmente pela Assembleia Geral. Foi aprovada nova redação para o parágrafo primeiro do mesmo artigo que passa a ser o seguinte: **§ 1º** - O Conselho Fiscal é regido pelo disposto na legislação vigente, tendo total autonomia em suas ações. Podendo a qualquer momento, solicitar esclarecimentos sobre as contas da CBAAt, bem como solicitar reunião extraordinária para apurar e/ou esclarecer fatos ou números. Foi retirado o parágrafo único do **Art. 56**. Foi aprovada nova redação para o artigo setenta e seis que ficou assim: **Art. 76** - São direitos do Representante de Atletas e das pessoas físicas integrantes da Assembleia Geral: a) Fazer-se representar na Assembleia Geral, sendo-lhe vedado indicar substitutos ou procuradores para esse fim; b) Apresentar propostas, aos diferentes poderes da CBAAt, que considerem adequadas ao desenvolvimento do Atletismo nacional. Foi aprovada nova redação para o artigo setenta e sete que ficou assim: **Art. 77** - São deveres do Representante de Atletas e das

responsabilidades e atribuições, observados o Estatuto Social, bem como as boas práticas de governança corporativa. **Capítulo II - Da competência do Conselho Fiscal - Artigo 2º** Compete ao Conselho Fiscal, na forma estabelecida no artigo 56 do Estatuto Social da CBA: a) examinar mensalmente os livros, documentos e balancetes da CBA; b) apresentar, à Assembleia Geral, denúncia fundamentada sobre erros administrativos ou qualquer violação da lei ou deste estatuto, sugerindo as medidas a serem tomadas, inclusive para que possa, em cada caso, exercer plenamente a sua função fiscalizadora; c) apresentar, à Assembleia Geral, parecer anual sobre o movimento econômico, financeiro e administrativo e o resultado da execução orçamentária da CBA; d) convocar a Assembleia Geral, quando ocorrer motivo grave e urgente; e) emitir parecer sobre o orçamento anual e a abertura de créditos adicionais ou extraordinários; f) dar parecer, por solicitação da Diretoria, sobre a alienação de imóveis. **Artigo 3º** Para o desempenho das atribuições e responsabilidades fixadas acima, os conselheiros poderão adotar as seguintes iniciativas, dentre outras que julgarem convenientes: a) utilizar, como referência, as melhores práticas para atuação de Conselho Fiscal sugeridas pelos órgãos de supervisão do mercado, bem como das entidades voltadas à governança corporativa; b) examinar os relatórios de controles internos e de gerenciamento de risco emitidos pelos departamentos internos respectivos e demais relatórios dos auditores independentes; c) examinar outros relatórios que se fizerem necessários ao cumprimento das funções que lhes competem. **Artigo 4º** Os pareceres e representações do Conselho Fiscal poderão ser apresentados e lidos na Assembleia Geral, independentemente de publicação e ainda que a matéria não conste da ordem do dia. **Capítulo III - Da Composição do Conselho Fiscal - Artigo 5º** O Conselho Fiscal, na forma estabelecida no artigo 54 do Estatuto Social da CBA, será composto por três membros efetivos e três membros suplentes, eleitos quadrienalmente pela Assembleia Geral. **§ 1º** O Conselho Fiscal é regido pelo disposto na legislação vigente. **§ 2º** O Conselho Fiscal elege seu Presidente dentre os seus membros efetivos. **Capítulo IV - Do Mandato e da Vacância - Artigo 6º** O mandato dos membros integrantes do Conselho Fiscal será de quatro anos, sendo admitida a reeleição. **§ único** Na ausência do Presidente do Conselho Fiscal, as reuniões serão conduzidas pelo membro titular por ele indicado. **Artigo 7º** A função de membro do Conselho Fiscal é indelegável. Nos casos de ausências, impedimentos ou vagas, os membros do Conselho Fiscal serão substituídos da seguinte forma: a) sempre que um membro do Conselho Fiscal não puder comparecer às reuniões, deverá comunicar o fato diretamente ao presidente ou a secretaria do Conselho, com pelo menos três (3) dias úteis de antecedência, afim de que possa ser convocado o respectivo suplente, a título de substituição eventual, sob pena de a ausência ser computada como falta; b) o Conselheiro que se ausentar por 2 (duas) reuniões ordinárias consecutivas, ou 3 (três) alternadas, será substituído, em definitivo, por seu suplente, mediante convocação do Presidente do

Conselho; c) o Conselheiro impedido de exercer seu mandato por situação superveniente à sua eleição ou nomeação, deverá comunicar o fato imediatamente ao Presidente do Conselho, que convocará o respectivo suplente; d) no caso de vacância definitiva, o respectivo suplente assumirá o cargo, mediante convocação do Presidente do Conselho. **Artigo 8º** O suplente poderá comparecer às reuniões, a convite do presidente do Conselho Fiscal, podendo participar dos debates e apresentar sugestões, a ele podendo ser distribuída matéria para relatar quando se tratar de vaga ou de substituição decorrente de impedimento temporário do respectivo titular. **Capítulo V - Das Reuniões e do Funcionamento**

- Artigo 9º O Conselho Fiscal, na forma estabelecida no artigo 55 do Estatuto Social da CBAAt, reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da CBAAt, pela Assembleia Geral, ou por solicitação de seus membros, com a presença de 3 (três) membros, no mínimo. **§ 1º** As convocações das reuniões do Conselho Fiscal deverão, sempre que possível, ser feitas com antecedência mínima de sete (7) dias. **§ 2º** As reuniões serão realizadas, preferencialmente, na sede da CBAAt. Também poderão ser realizadas, excepcionalmente, de forma virtual, mediante "tele conferência" ou "tele-vídeo conferência". **§ 3º** As reuniões do Conselho serão realizadas com a presença de no mínimo 3 (três) de seus membros e as deliberações serão sempre tomadas por maioria dos presentes. **§ 4º** O presidente do Conselho Fiscal terá o voto de desempate, além do de qualidade.

Artigo 10 Das reuniões do Conselho Fiscal serão lavradas atas. **§ único** As atas deverão ser elaboradas pela Secretária do Conselho Fiscal obedecendo à seguinte forma: a) o documento deve registrar, resumidamente, mas com clareza, às ocorrências e deliberações do colegiado nas reuniões. A ata deve ser escrita, lavrada em folhas soltas, cujas páginas são numeradas e rubricadas pela mesma pessoa que a redigiu. A pessoa que lava a ata é a secretária(o); b) a ata não apresenta parágrafos, devendo ser escrita seguidamente e sem rasuras; c) da ata devem constar: 1) a natureza da reunião (se a sessão é ordinária ou extraordinária, ou ainda se é para uma finalidade especial); 2) a data e a hora da realização: sala, andar, número do prédio, rua, cidade; 3) o nome de quem preside a reunião; 4) indicação das pessoas presentes; 5) se tiver havido instrumento de convocação, carta, circular etc, deve-se citá-lo; 6) texto: resumo dos fatos mais importantes da reunião; 7) encerramento identificando quem lavrou a ata; 8) a assinatura do presidente, da(o) secretária(o) e dos membros presentes; 9) os números deverão ser grafados por extenso e, a seguir, entre parênteses, em numerais ordinários; 10) as atas não devem conter parágrafos. Tudo deve ser registrado em sequência, sem intervalos.

Capítulo VI - Da Secretaria - Artigo 11 O Conselho Fiscal terá uma Secretária, cuja pessoa designada, obrigatoriamente, deverá pertencer ao quadro de funcionários da CBAAt, para registro dos trabalhos e assessoramento aos Conselheiros. **Artigo 12.** Compete à Secretária: a) assegurar o apoio logístico necessário ao pleno funcionamento do Conselho Fiscal; b) encaminhar, em tempo hábil, aos membros do Conselho Fiscal a convocação e respectiva pauta

das reuniões; c) secretariar as reuniões do Conselho, sem direito a voto, e registrar as respectivas atas; d) providenciar a elaboração de ofícios, cartas, relatórios e demais atos pertinentes; e) receber a correspondência interna e externa dirigida ao Conselho e apresentá-la ao Presidente; f) arquivar internamente todas as atas das reuniões do Conselho Fiscal e toda a documentação que embasar as reuniões. **Capítulo VII - Dos deveres dos Conselheiros - Artigo 13**

Os membros do Conselho Fiscal terão as seguintes incumbências: a) participar das reuniões, deliberar sobre os assuntos tratados e votar; b) examinar e opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral; c) analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela CBA; d) propor ou requerer esclarecimentos necessários à melhor apreciação e votação das matérias de competência do Conselho; e) compor comissões especiais ou grupos de trabalho; f) relatar matérias, processos e expedientes, elaborando parecer; g) desenvolver outras atividades atribuídas pelo presidente do Conselho Fiscal.

Capítulo VIII - Da Competência do Presidente do Conselho Fiscal - Artigo 14

Compete ao presidente do Conselho Fiscal: a) convocar e dirigir os trabalhos das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Fiscal; b) colocar em discussão e deliberação assuntos extrapauta, quando revestidos de caráter de urgência e relevância; c) conceder ou solicitar vistas dos processos constantes da pauta ou extrapauta; d) decidir as questões de ordem; e) promulgar resoluções e deliberações oriundas do Conselho Fiscal; f) assinar a correspondência dirigida pelo Conselho Fiscal ao Conselho Deliberativo e à Diretoria Executiva; g) assinar as atas de reuniões, expedientes e pareceres; h) nomear relatores, dentre os membros do Conselho Fiscal, para emitir pareceres sobre matérias, processos e expedientes; i) solicitar a emissão de parecer por qualquer órgão da CBA, consultor especializado ou empresa de consultoria, quando se tratar de assunto complexo ou controverso; j) supervisionar os trabalhos da Secretaria; k) representar o Conselho Fiscal perante a Diretoria, quando convocado. **§ único** Ao se encerrar o mandato dos membros do Conselho Fiscal, seu presidente diligenciará para que seus membros devolvam a Secretaria do colegiado os processos que lhes tenham sido distribuídos.

Capítulo IX - Das Disposições Finais - Artigo 15 Os atos do Conselho Fiscal poderão ser revistos, a qualquer tempo, justificados e fundamentados. **Artigo 16** Este Regimento Interno poderá ser modificado ou reformado, a qualquer tempo, por deliberação da maioria dos membros do Conselho Fiscal. **Artigo 17** Os casos não previstos neste Regimento Interno serão decididos pelo Conselho Fiscal. **Artigo 18** Este Regimento Interno vigorará a partir de sua aprovação pelo Conselho Fiscal e pela Assembleia Geral da CBA.

Passou-se ao item h) da Ordem do Dia - **Assuntos Gerais**. O Presidente explanou sobre o inquérito administrativo realizado pela entidade em função da situação da Federação de Atletismo do Distrito Federal, informando as medidas a serem tomadas pela entidade. Passou-se então a discussão da

Candidatura da cidade do Rio de Janeiro para sede dos Campeonatos Mundiais de Atletismo de Juvenis de 2018, tendo o Presidente explanado a solicitação de candidatura do Rio de Janeiro para sede do evento, através de contato do Presidente da IAAF com o Presidente do Comitê Olímpico Brasileiro e o Prefeito da cidade do Rio de Janeiro e prestado outras informações; o Dr. Roberto Gesta de Melo usou da palavra informando a sua posição contrária a esse pleito, pela experiência em eventos anteriores e a experiência com dirigentes públicos de Manaus; o Presidente do Rio de Janeiro usou da palavra sobre o tema, demonstrando sua preocupação com as garantias das autoridades para o evento. Foi aprovado de que não se tomará decisão sobre a candidatura sem análise de todos os ângulos e que os membros da assembleia serão mantidos a par sobre este tema.

Em seguida, tratou-se das Normas Oficiais da CBAt, tendo sido aprovados por unanimidade os novos textos das Normas Oficiais da CBAt de número um, dois, cinco, seis e oito, os quais foram examinados pelas entidades filiadas em reunião específica com o Departamento Técnico da Confederação. A Norma 01 passa a determinar prazo de validade de todos os registros em dois anos, contado o ano civil; após adequação dos sistemas da CBAt para isto, será dado um prazo para todos os registros serem atualizados, para emissão das novas carteiras que serão válidas até 31 de dezembro de 2016, passando, a partir daí, a serem renovados a cada dois anos. Foi aprovado ainda que o Cadastro de Corredor de Rua será realizado unicamente através das entidades filiadas. O Presidente explanou sobre apresentações que serão realizadas após a Assembleia, uma com a Pesquisa "A Imagem do Atletismo Brasileiro e outra sobre os Jogos Olímpicos Rio 2016. O Presidente do Ceará usou da palavra para falar do incentivo para a manutenção dos centros regionais de treinamento, agradecendo ao Presidente o empenho para isto, que utilizou a palavra em seguida dizendo que estava cumprindo com sua obrigação. Nada mais havendo a ser tratado, a sessão foi encerrada dezoito horas e vinte e cinco minutos, sendo que eu, Martinho Nobre dos Santos, Secretário "ad-hoc" lavei a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes.

São Paulo, 21 de março de 2015

Martinho Nobre dos Santos – Secretário "ad-hoc"

José Antônio Martins Fernandes – Presidente

Afonso Alves da Silva - Presidente da Federação Acreana de Atletismo

**Anexo do Documento Registrado Sob
O N.º Indicado na Cnaceia Abaixo**

2RD

	2 - Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.565.272/0001-77 Gentil Domingues dos Santos - Oficial
Emol.	R\$ 394,88 Protocolado e prenotado sob o n. 138.059 em
Estado	R\$ 112,61 08/04/2015 e registrado, hoje, em microfilme
Ipesp	R\$ 82,88 sob o n. 130.257 , em pessoa jurídica.
R. Civil	R\$ 21,12 Averbado à margem do registro n. 122763
T. Justiça	R\$ 21,12 São Paulo, 29 de abril de 2015
Iss	R\$ 7,89
Total	R\$ 640,50

Selos e taxas
Recolhidos p/verba

Gentil Domingues dos Santos - Oficial
Cristiano Pontes Silva - Escrevente Autorizado



4 TABELIÃO DE NOTAS - Estado de São Paulo - Comarca de Capital
RUA ESTADOS UNIDOS, 455 - CEP: 01427-000 - FONE: (0XX11) 3884-9767
Tabelião: Bel. OSVALDO CANHEO - Tabelião Substituto: Bel. ANTONIO CANHEO FILHO

RECONHECO por semelhante a(s) firma(s) de:
JOSE ANTONIO MARTINS FERNANDES
06/04/2015 EM TEST. DA VERDADE.
MARCOS ANTONIO DE CARVALHO - ESCRIVENTE
Car. 4363459 Pagor. 444,88 DOC. S/UL. EC.
Selo(s): AB327769

Escritório de Registro de Imóveis
113456

CARTELA NOTARIAL
DO BRASIL

FIRMA 1
1038AB327769

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE BREVETADO EM PATENTE Nº 1.134.566-0

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

[Handwritten signature]
Maheba de Vasconcelos Santos - Presidente da Federação Alagoana de Atletismo

[Handwritten signature]
Marleide de Farias Leite Borges - Presidente da Federação Desportiva de Atletismo do Estado do Amazonas

[Handwritten signature]
Marcio Batista Miguens da Silva - Presidente da Federação Atlética Maranhense.

[Handwritten signature]
Carlos Alberto Lancetta - Presidente da Federação de Atletismo do Estado do Rio de Janeiro.

[Handwritten signature]
Marcos Paulo Garcia Andrade - Presidente da Federação de Atletismo do Estado do Rio Grande do Sul

[Handwritten signature]
Og Robson de Menezes Chagas - Presidente da Federação Bahiana de Atletismo

[Handwritten signature]
Elizeu Lirio do Monte - Presidente da Federação Capixaba de Atletismo.

[Handwritten signature]
Walmor José Battistotti Filho - Presidente da Federação Catarinense de Atletismo

[Handwritten signature]
Jerry Welton Barbosa Gadelha - Presidente da Federação Cearense de Atletismo

[Handwritten signature]
Maurício Monteiro da Rocha Marques - Presidente da Federação de Atletismo do Estado do Tocantins

[Handwritten signature]
Francisco Antônio da Silva - Presidente da Federação de Atletismo de Mato Grosso

[Handwritten signature]
Valéria Cristina Gonçalves Calhão Silva - Presidente da Federação de Atletismo de Mato Grosso do Sul

[Handwritten signature]
Lindomar Telles de Oliveira - Representante da Federação de Atletismo do Paraná

PRENOTADO
2º RCPJ-SP

[Handwritten signature]

Márcia Cristiane Araújo

Márcia Cristiane Araújo - Presidente da Federação de Atletismo do Piauí

Genivaldo José Caixeta - Presidente da Federação Goiana de Atletismo

Wellington de Souza - Presidente da Federação Mineira de Atletismo

Maria Magnólia Sousa Figueiredo - Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Atletismo

Ronaldo Estevão Lobato - Presidente da Federação Paraense de Atletismo

Pedro de Almeida Pereira - Representante da Federação Paraibana de Atletismo

Mauro Roberto Chekin - Presidente da Federação Paulista de Atletismo

Edinilton José de Vasconcelos Aquino - Presidente da Federação Pernambucana de Atletismo

Carmono Cunha da Silva - Presidente da Federação Roraimense de Atletismo

José Orleandes de Barros - Presidente da Federação Sergipana de Atletismo

Ricardo Alessandro Diegues - Representante do Clube de Atletismo BM&F Bovespa

Claudio Roberto de Castilho - representante do Esporte Clube Pinheiros;

Lázaro Pereira Velasquez - Representante da Organização Funilense de Atletismo (ORCAMPÍ)

Sérgio de Jesus Gaspar – Representante da Associação Sambernardense de Atletismo

Weldon Maranhão Massi – Representante do Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico da Vila Militar

João Vicente Bezerra Limeira – Presidente da Associação Brasileira de Arbitros de Atletismo

Carlos Alberto Felix Silva – Secretário Geral da Associação Nacional de Treinadores de Atletismo

Joaquim Carvalho Cruz – Medalhista Olímpico

Robson Caetano da Silva – Medalhista Olímpico

André Domingos da Silva – Medalhista Olímpico

Edson Luciano Ribeiro – Medalhista Olímpico

Vicente Lenilson de Lima – Medalhista Olímpico

Claudio Roberto Souza – Medalhista Olímpico

Vanderlei Cordeiro de Lima – Medalhista Olímpico

Maurren Higa Maggi – Medalhista Olímpica

Claudinei Quirino da Silva – Medalhista Olímpico

Roberto Gesta de Melo – Membro do Conselho da IAAF

Walter Alves Boavista Filho

Luiz Carlos Lima

PRENOTADO
2º RCPJ-SP